



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.131, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera o inciso II do caput do art.1º do Decreto nº 5.674, de 30 de março de 2022, para alterar a composição da Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado pela Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (Protocolo 1.614/2024) para substituição de sua representação na Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do *caput* do art.1º do Decreto nº 5.674, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE):

Titular: Leonilda Benalia

Suplente: Sheyla Balbo Belentani

.....”

Art. 2º Fica revogada a alteração promovida no inciso II do *caput* do art.1º do Decreto nº 5.674, de 2022, pelo Decreto nº 6.079, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.674, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal